



[Handwritten signature]

Ata n.º 18/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E
DEZOITO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta e oito minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 17 da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de agosto de dois mil e dezoito;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de agosto 2018 (ata n.º 17), depois de lida foi posta à votação, tendo sido aprovada pela Senhora Vice-Presidente, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Videira Poço e Senhora Vereadora Esperança Valongo.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Senhora Vereadora Esperança solicitou que fosse verificada a situação de limpeza dos carros de recolha dos resíduos sólidos urbanos, uma vez que apresentam muito mau cheiro quando passam pelas ruas.-----

A Senhora Vice-Presidente tomou conhecimento e disse que ia mandar averiguar a situação.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço, felicitou o executivo pela realização das festas da cidade, que tiveram muita repercussão dentro e fora do concelho.-----

Fez um reparo relativo à colocação do palco na noite em que atuou a artista Mariza e ainda à falta de ecrãs no recinto. -----

A Senhora Vice-Presidente começou por realçar o grande sucesso que foram as festas da cidade, uma vez que centenas de pessoas participaram ativamente nas diversas atividades que decorreram durante toda a semana. Ressalvou, ainda, que as referidas festas não se podem associar apenas ao concerto da Mariza ou a esse fim-de-semana. As festas da cidade iniciaram-se no fim de semana anterior com a realização de mais uma edição do WaterSlide. Outro momento marcante foi a Visitação à Ópera Sansão e Dalila. Este concerto operático teve uma grande adesão por parte do público, que esteve presente de forma exemplar, sem qualquer tipo de ruído ou movimento. Salientou ainda a participação, no espetáculo, de alguns alunos da Academia de Música de Pinhel e de figurantes do Grupo de Teatro do Imaginário. Associados ao espetáculo operático estiveram também os concertos de cordas, de sopros e coral-sinfónico.-----

Fez menção ainda às inaugurações de espaços públicos na cidade e o campeonato nacional de Drift que também foi um sucesso.-----



DCP
+

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Verificou-se um reflexo muito significativo na economia local, no entanto os resultados definitivos ainda estão a ser apurados junto das entidades bancárias.-----

No que diz respeito ao espetáculo da Mariza, que foi o momento alto nas festa da cidade, a colocação do palco será algo a avaliar, já a colocação de ecrãs, esses ficaram sujeitos à aprovação da artista, sendo que todos os equipamentos foram colocados segundo as diretrizes da sua equipa técnica.-----

Para terminar, salientou a envolvência da população, que aderiu em massa às atividades que decorreram e o papel que os funcionários da autarquia tiveram na realização das festas, a quem deixa o sentido agradecimento.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

D. Propostas;-----

1 - Análise e aprovação da Proposta de Ação Social Escolar - ano Letivo de 2018/2019;

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da Proposta de Ação Social Escolar para o ano letivo de 2018/2019. Segundo a informação interna n.º 293 (..) *"Considerando a necessidade de continuar a assegurar aos munícipes a igualdade de oportunidades no acesso à educação como meio de promoção social e cultural dos cidadãos, o importante papel que os municípios têm no domínio da Educação, em geral, e, particularmente, a função relevante na Área da Ação Social Escolar,*

Considerando que o Executivo municipal pretende continuar a implementar medidas de apoios de Ação Social Escolar que se constituem como benefícios, de carácter integral ou parcial, destinados a crianças e alunos enquadrados em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos



*Município de Pinhel
relacionados com o seu percurso educativo.*

Câmara Municipal de Pinhel

Constituindo a implementação de tais apoios uma responsabilidade partilhada entre os municípios e o ministério da tutela, proponho, no uso da competência que lhe confere a alínea hh), do n.º 1, do art.º 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "deliberar no domínio da ação social escolar designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e à atribuição de auxílios económicos a estudantes" e com o objetivo de proporcionar a correção das assimetrias de ordem socioeconómica da população escolar da rede pública do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, tem implementados os seguintes apoios:

Refeições escolares;

Atribuição ou comparticipação no custo com as fichas de Atividades;

Atividades de animação e apoio à família (prolongamento de horário);

Os presentes apoios abrangem as crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da Rede Escolar Pública do Concelho de Pinhel.

1. Ensino Básico - 1º Ciclo

Os apoios no âmbito da Ação Social Escolar no 1.º ciclo do ensino básico concretizam-se nas seguintes modalidades:

A) Refeições escolares;

B) Livros de Fichas de Atividades;

A) Refeições Escolares



[Handwritten signature]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Beneficiam dos apoios de ação social escolar os alunos pertencentes aos agregados familiares

posicionados nos 1.º e 2.º escalões de abono de família de crianças e jovens, sendo que:

- Os alunos posicionados no 1.º escalão, são posicionados no Escalão A beneficiam de isenção das refeições escolares;*
- Os alunos posicionados no 2.º escalão, são posicionados no Escalão A beneficiam da redução de 50% no valor a pagar pelas refeições escolares;*
- Os alunos portadores de deficiência são posicionados no 1.º escalão, mediante apresentação de documento comprovativo da atribuição de bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência;*

Face ao exposto informo Vossa Exa. que deram entrada nos serviços educativos 80 pedido de subsídio, designadamente, 32 contemplados com o Escalão A, 40 contemplados com o Escalão B e 8 excluídos por não reunirem os critérios definidos.

Após o apuramento do número de Alunos do 1.º CEB, que irão beneficiar nas medidas de auxílios da Ação Social Escolar, foram apurados os custos com a isenção e participação de 50% nas refeições escolares, estimando-se um encargo global no valor de 24.138,69 €, especificamente, 13.494,00 € com os Alunos contemplados com o Escalão A e 10.644,69 € com os Alunos contemplados com o Escalão B.

B) - Fichas de Atividades

Considerando a intenção do Município, em manter a medida adotada no ano letivo passado, nomeadamente, oferecer as Fichas de Atividades a todos os Alunos do 1.º CEB da rede pública



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Município de Pinhel *Câmara Municipal de Pinhel*
do Concelho de Pinhel, tendo por base que os Manuais Escolares são garantidos pelo
Ministério da Educação.

*Assim sendo, considerando o número de Alunos matriculados no Agrupamento de Escolas de
Pinhel, o encargo financeiro com aquisição das Fichas de Atividades é de 5.954,20 €*

2. Ensino Pré-escolar

Os apoios no âmbito da ação social escolar na educação pré-escolar concretizam-se nas seguintes modalidades:

A - Refeições escolares.

B- Atividades de Animação e Apoio à Família (Prolongamento de Horário);

Os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas de educação pré-escolar, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas.

O custo das componentes não educativas de educação pré-escolar é o correspondente ao valor dos apoios financeiros estabelecidos no protocolo de cooperação do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar fixado, por despacho conjunto anual.

Beneficiam dos apoios de ação social escolar as crianças pertencentes aos agregados familiares posicionados nos 1.º e 2.º escalões de abono de família de crianças e jovens, sendo que:

- As crianças posicionadas no 1.º escalão beneficiam de isenção das refeições escolares e das Atividades de Animação e Apoio à Família (prolongamento de horário);



[Handwritten signature]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- As crianças posicionadas no 2.º escalão beneficiam da redução de 50% no valor a pagar pelas refeições escolares e pelas Atividades de Animação e Apoio à Família (prolongamento de horário);

- As crianças portadoras de deficiência são posicionadas no 1.º escalão, mediante apresentação de documento comprovativo da atribuição de bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência;

Face ao exposto informo Vossa Exa. que deram entrada nos serviços educativos 20 pedidos de subsídio, designadamente, 7 contemplados com o Escalão A, 13 contemplados com o Escalão B.

Após o apuramento do número de Alunos da Educação Pré-Escolar, que irão beneficiar nas medidas de auxílios da Ação Social Escolar, foram apurados os custos com a isenção e comparticipação de 50% nas refeições escolares, estimando-se um encargo global no valor de 7.975,38 euros, designadamente, 3.808,00 euros com os Alunos contemplados com o Escalão A e 4.167,38 euros com os Alunos contemplados com o Escalão B.

No que diz respeito, ao apuramento de custos com as Atividades de Animação e Apoio à Família, designada por Prolongamento de Horário, estima-se um encargo global no valor de 2.100,00 euros, designadamente, 1.400,00 euros com os Alunos contemplados com o Escalão A e 600,00 euros com os Alunos contemplados com o Escalão B.

Plano de Encargos:



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A presente proposta está elaborada com base nos elementos fornecidos pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel.

O número de Alunos a frequentar o 1.º CEB no ano letivo 2018/2019 , com base nos elementos fornecidos pelos Estabelecimentos de Ensino é de 177 Alunos.

Em síntese o total das Despesas com Ação Social Escolar é de 42.845,78 €."

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Ação Social que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

2 - Análise e aprovação da Proposta de Adjudicação - Contratação dos Transportes Escolares;-----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da Proposta de Adjudicação - Contratação dos Transportes Escolares., que segundo a informação interna n.º 340 se extrai "(..)-A adjudicação dos circuitos n.ºs, 4, 6, 7 e 8, de transportes escolares, à empresa Transportes Rui Bernardo, Unipessoal, Lda., pelo valor total de €92.880,00+iva.

- A não adjudicação dos circuitos n.ºs 1, 2, 3 e 5 e consequente revogação da decisão de contratar."

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Adjudicação - Contratação dos Transportes Escolares que lhe foi presente.-----



Deed
Ja

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1 Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

1 - Tomada de conhecimento da 17.ª Modificação ao Orçamento e da 17.ª Modificação às GOP;-----

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 17.ª Alteração ao Orçamento e da 17ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de agosto de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 501 638,97€ (quinhentos e um mil, seiscentos e trinta e oito euros e noventa e sete cêntimos), e em Operações não



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Orçamentais 207 679,38€ (duzentos sete mil, seiscentos e setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos).-----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----


1 - Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do PSS da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1.ª Fase";-----

O Executivo Municipal, deliberou por unanimidade, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no dia 23 de agosto de 2018.

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel pelas 10 horas e 10 minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 30 de agosto de 2018.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior,



(Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues)